



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 111/2014.

Dá denominação oficial à passarela, que liga o distrito-sede a Passagem de Mariana e seus mirantes.

A Câmara Municipal de Mariana, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal de Mariana, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A passarela e pista de caminhada que liga a cidade de Mariana ao distrito de Passagem de Mariana fica denominada Alameda dos Inconfidentes.

Art. 2º. O Mirante da Lagoa fica denominado Mirante Ely Roberto.

Art. 3º. O Mirante Panorâmico fica denominado Mirante Marcos José Peixoto, "Marcos Sidônio".

Art. 4º. O Mirante Ar Livre fica denominado Mirante Jaime Estêvão Gonçalves, "Galo Véio".

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor.

Mariana, 01 de setembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 01 / 09 / 2014
Presidente
Secretário